



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 48/2021
Hora: 16:33 - 30/07/2021
Assinatura

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 017/2021 DE 30 DE JULHO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM-RS
APROVADO
Reunião: 02/08/2021
Assinatura

Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 03 (três) Operários, para atender as necessidades da municipalidade.

CLAUDIMIR PANIZ, Prefeito de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, para atender necessidades da municipalidade 03 (três) operários, 44 horas semanais, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1939/2003.

Parágrafo Único As contratações serão realizadas através de processo seletivo simplificado, e terão a duração de 01 (um) ano, podendo serem renovados uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público, os contratos serão imediatamente rescindidos.

Art. 2º Os contratados perceberão vencimentos iguais ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

Art. 3º Os contratos serão regido pela Legislação Municipal pertinente e estarão vinculados ao Regime Previdenciário do INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.





Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de julho de 2021.



CLÁUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Nobres Vereadores:

Ao cumprimentá-los, aproveito o ensejo para enviar a apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o Projeto de Lei Municipal 017/2021, que visa obter autorização Legislativa para a contratação emergencial, por excepcional interesse público, 03 (três) operários, 44 horas semanais.

Considerando que entre o período de março de 2020 a janeiro de 2021, houveram três desligamentos de operários;

Considerando a necessidade de se manter os serviços de limpeza urbana e de manutenção dos espaços públicos municipais de forma a atender satisfatoriamente aos anseios da população;

Estes são os motivos que nos levam a solicitar à Vossas Excelências a apreciação e aprovação do projeto de lei 017/2021.

Atenciosamente,

CLÁUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim

PARECER DE Nº 020 PROJETO DE LEI N. 017/2021, DE 02 DE JUNHO 2021.

DA COMISSÃO PERMANENTE JUSTIÇA, FINANÇAS E ORÇAMENTO sobre PROJETO DE LEI N. 017/2021 DE 02 DE JUNHO DE 2021. "Autoriza o executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 03(três) Operários, para atender as necessidades da municipalidade".

Autor: Poder Executivo

I – RELATÓRIO

Com base no artigo 39, inciso, I do Regimento Interno da Câmara Municipal, e artigo 30, inciso I da Constituição Federal, o Presidente da Comissão de Justiça, Finanças e Orçamento, e os demais integrantes se reuniram para emissão de parecer sobre PROJETO DE LEI N. 017/2021.

II – VOTO

Diante do exposto, em virtude da legalidade do projeto, os subscritores acordam em submeter à apreciação do Plenário, na forma dos votos expressos dos abaixo assinados.

Sala das Comissões, 02 de agosto de 2021.

LENILCE RIGO – Presidente

MÔNICA ESTELA PERONDI REMUS

MÁRCIO BERNARDI